



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

ALTERA ANEXO DA LEI 1.965, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009 E A LEI 1.968, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA INCLUIR A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REVITALIZAÇÃO DA AGROPECUÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2006 PARA CRIAR O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA AGROPECUÁRIA DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei nº. 1965/2005 que dispõe sobre o PPA 2006-2009 fica alterado para incluir o programa abaixo especificado:

Art. 2º - O anexo referido no artigo anterior fica assim redigido:

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO REFERÊNCIA DAS METAS FÍSICAS	METAS FÍSICAS			
			2006	2007	2008	2009
REVITALIZAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	Aquisição de Imóvel	Imóvel Adquirido	01	--	--	--
	Estruturação da Casa do Produtor	Casa do Produtor Estruturada	01	01	01	01
	Manutenção da Casa do Produtor	Casa do Produtor Manutenida	01	01	01	01

Art. 3º - Para viabilizar a aquisição, manutenção e estruturação do Programa Municipal de Revitalização da Agropecuária, a Lei Municipal nº. 1968/2005, que estima receita e fixa despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2006, fica acrescido das seguintes rubricas:



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

I – Secretaria Municipal de Agricultura:

Programa: Programa de Revitalização da Agropecuária

Projeto: Aquisição de Imóvel

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóvel – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Programa: Programa de Revitalização da Agropecuária

Projeto: Estruturação da Casa do Produtor

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Programa: Programa de Revitalização da Agropecuária

Projeto: Manutenção da Casa do Produtor

3.3.90.30.000 – Material de consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – R\$ 5.000,00 (cinco Mil reais).

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 4º - Como forma de adequação orçamentária ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias específicas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei nº. 1968/2005:

I – Secretaria Municipal de Agricultura:

Programa: Desenvolvimento Agrícola

Projeto: Construção da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis – R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

Programa: Melhoria do Parque de Exposição

Projeto: Aquisição de Área de Terreno próximo ao Parque de Exposição

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Programa: Horto Municipal

Projeto: Ampliação do Horto Municipal

4.4.90.51.000 – Obras e instalações – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Programa: Horto Municipal

Projeto: Implantação do sistema de Irrigação



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Programa: Infra-estrutura do Interior

Projeto: Abertura e Melhoramento das Estradas através do Programa Caminho do Campo.

3.390.39.099 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Programa: Desenvolvimento Agrícola

Projeto: Aquisição e/ou Aluquel de Maquinário e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 23 de junho de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal